Ofício nº 195/2026
Ao Senhor
Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi
Nesta cidade
Assunto: Resposta ao Ofício nº 2.64.2026 – Providências relativas ao atendimento médico no Pronto Atendimento Municipal.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência em resposta ao Ofício nº 2.64.2026, por meio do qual essa Casa Legislativa reporta manifestações de munícipes sobre o atendimento prestado pelo médico Dr. Fabio Paulo Carvalho no Pronto Atendimento Municipal e Hospital de Cacequi.

Pautada pelos princípios constitucionais da eficiência, da qualidade e da humanização da assistência, esta Secretaria Municipal de Saúde realizou, de forma imediata, reuniões técnicas com a Direção do Hospital de Cacequi. Como medida preliminar, a Responsabilidade Técnica do Pronto Atendimento notificou formalmente o profissional para apresentar defesa técnica e esclarecer os fatos, assegurando-lhe o direito ao contraditório.

Após o período de apuração e decurso do prazo de 7 dias, esta Secretaria e a Direção do Hospital estabeleceram as seguintes deliberações e providências imediatas:

- Monitoramento Continuado: Início do acompanhamento direto e rigoroso da conduta técnica e profissional do médico durante as escalas de plantão.
- Alinhamento de Conduta: Orientação formal ao profissional sobre a obrigatoriedade do estrito cumprimento dos protocolos de humanização, acolhimento e resolutividade previstos pelo SUS e pelo Conselho Federal de Medicina.
- Medidas Administrativas Subsequentes: Deliberação de que a reincidência de condutas que desabonem a qualidade do serviço ensejará a aplicação imediata das sanções contratuais e legais cabíveis, resguardados os procedimentos legais de apuração.

Reiteramos o compromisso desta gestão com a proteção dos direitos dos pacientes e com o zelo administrativo, mantendo esta Presidência informada sobre eventuais desdobramentos.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

720
939
27

JULIANO PEDRON
Secretário Municipal de Saúde

Juliano Pedron da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 932/2026